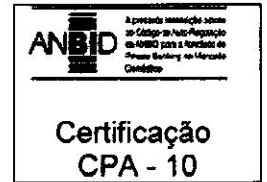


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 160/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 067/2008, que concedeu a partir de 17 de março de 2008, pensão a Senhora **MARIA IVONILDE DOS SANTOS MARRETO (cônjuge)**, por morte do servidor Senhor **IVO SCARINI MARRETO – Matrícula 0224**, que pertencia ao quadro de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica Municipal nº 002, de 15 de maio de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 40º - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003 c/com o artigo 2º - Inciso II e artigo 15º da LF-10.887/04 e artigo 41º da Lei Municipal nº 624/2006, sendo o benefício concedido com a totalidade do provento percebido pelo aposentado na data anterior ao óbito, sendo fixado conforme abaixo, atendendo determinação do TCE/RJ – Processo nº 237.613-3/2008.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 477,25
(Quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 31 de agosto de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente